



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE ADITAMENTO Nº 13/13

Processo Administrativo nº 10/10/21985

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Presencial nº 187/10

Termo de Contrato nº 184/10

Termo de Aditamento nº 39/12

Objeto: Prestação de serviços de limpeza hospitalar.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ÚNICA LIMPADORA E DEDETIZADORA LTDA.**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 03/02/13.

SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO ADITAMENTO

2.1. Fica reajustado o valor contratado em 5,45%, válido a partir de 17/11/12.

2.2. Fica aditado o valor inicial do contrato em 0,87%.

TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

3.1. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado e aditado de R\$ 12.214.621,68 (doze milhões, duzentos e quatorze mil, seiscentos e vinte e um reais, e sessenta e oito centavos).

3.2. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os números: 08720.10.122.1009.4188.339039 FR 0101.310-000, conforme fls. 1839.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 610.731,08 (seiscentos e dez mil, setecentos e trinta e um reais e oito centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

5.1. Fica alterada a razão social da Contratada, de **ÚNICA LIMPADORA E DEDETIZADORA LTDA.** para **ÚNICA LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.**

SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Campinas, 01 de fevereiro de 2013.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

ÚNICA LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

Representante Legal:

RG nº 10.948.642-0

CPF nº 029.992.978-74



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo n.º 10/10/21.985

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Única Limpeza e Serviços Ltda.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 187/10

Termo de Contrato n.º 184/10

Termo de Aditamento n.º 39/12 e 13/13

Objeto: Prestação de serviços de limpeza hospitalar.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 01 de fevereiro de 2013.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

ÚNICA LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º